



### PEDIDO DE COTAÇÃO - ANEXO I

Fornecedor:	Endereço:	Telefone:	CPF/CGC:	Inscrição Estadual:
-------------	-----------	-----------	----------	---------------------

**Objeto:** Consumo (Mochilas de viagem para Projeto Jovens Baianos)

**Unid. Requisitantes:** ASSEPE

Item	Código/Descrição do Bem	Tipo Mat.	UF	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Marca/Modelo	Pzo.Ent
001	044109-0 <b>MOCHILA DE VIAGEM TREKKING EM LONA 600, COR PRETO, COM DIVISÕES INTERNAS E EXTERNAS, BOLSO FRONTAL COM SUPORTE PARA BAGAGEM. DIMENSÃO 36x30x45cm.</b> As mochilas deverão apresentar as logomarcas do Governo do Estado da Bahia (Secretaria de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais); do Programa Jovens Baianos e o Brasão da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB. ASSEPE - 2000 UND	Consumo	UND	2000				

**Observação:**

- I-1. Local de entrega: A entrega do objeto licitado será no Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, no seguinte endereço: Prédio do Almoxarifado Central da UESB, Estrada do Bem Querer, Km 04 - Vitória da Conquista - BA.
- I-2. A marca, o modelo, a referência e demais características, bem como o prazo de garantia dos bens ofertados, deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta.
- I-3. A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.
- I-4. Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados (manuais, catálogos, páginas da Internet etc.) que estejam impressos em idioma diverso no nacional deverão ser apresentados com tradução para o português.
- I-5. Todas as características declaradas deverão ser descritas e ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da Internet, onde o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita. Devem ser indicados todos os modelos de todos os produtos ofertados. Somente serão exigidos catálogos para os itens identificados como "permanente".
- I-6. O prazo de garantia do produto exigido na especificação técnica deverá ser comprovado com um dos seguintes documentos:
  - a. Certificado de Garantia do fabricante do Produto desde que o período de garantia deste documento seja igual ou maior ao solicitado no Edital;
  - b. Documento do fabricante permitindo o fornecedor oferecer prazo maior que o estipulado no Certificado de Garantia do fabricante do Produto quando o fornecedor optar por oferecer prazo diferentemente do estipulado na cláusula anterior.
- I-7. Caso o licitante ofereça um período de garantia maior do que o especificado no Certificado de garantia de fábrica e não comprove através do documento acima mencionado (item anterior) será considerado o prazo do Certificado.
- I-8. Para os bens que não constam tempo de garantia na sua especificação técnica a garantia mínima aceitável é 3 (três) meses, sem necessidade de comprovação.

<b>FORNECEDOR</b>	Validade Proposta	Garantia	Assistência Técnica	Propomos o fornecimento dos materiais conforme as condições gerais do Edital
				Data: ___/___/___ Ass/Carimbo: _____
LOCAL E DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS Gerência Administrativa - UESB				APRESENTAR
27/09/2006 14:30:00J.E.S.B - Vitória da Conquista				Sem Apresentação
				PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
				Data 15/09/2006
				_____ ALLEN KRYSYTHIANO SARAIVA FIGUEIREDO Pregoeiro Oficial